



Taxa Anual por Hectare - TAH

Passo a Passo para recolhimento da taxa

2024



Para a TAH com vencimento em **31/07/2024**, basta acessar:

<https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/aceso-a-sistemas/emissao-de-boletos>

TAH – Taxa anual por
Hectare (2024) -
RESOLUÇÃO ANM Nº
149/2023



TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



Escolha a opção de acesso **Entrar com gov.br:**

O acesso ao Sistema de Dados Cadastrais (SDC), Protocolo, Sistema de Dados Minerários (SDM) e ao Sistema de Requerimento de Autorização de Pesquisa da ANM é feito por meio do GOV.BR, serviço único de autenticação do cidadão para acesso aos serviços públicos digitais do Governo Federal.

Entrar com
gov.br

Acesso exclusivo para usuários internos da ANM

Usuário

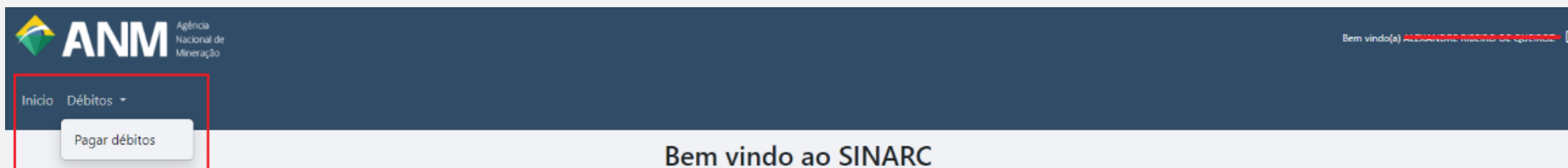
Senha

Lembrar acesso

Entrar com SCA



O acesso ao novo sistema de Arrecadação se dará exclusivamente pela conta GOV.BR.
Após sua identificação de acesso, a tela inicial do Sinarc será mostrada. Clique em **Débitos**,
em seguida **Pagar Débitos**:





TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



A tela seguinte mostra o campo **Titulares Representados**, bastando escolher, ou mesmo, digitar o processo minerário

ANM Agência Nacional de Mineração

Bem vindo(a) **ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA**

Início Débitos ▾

Pagar Débitos

ATENÇÃO: Nesta tela está disponível para pagamento somente a TAH originalmente vincenda em 31/01/2024 cuja data limite para quitação foi adiada para 31/05/2024.

Titulares representados

Processo minerário

Vencimento de

até

Débito na procuradoria jurídica?

Sim

Não

PAS / Cobrança

Exibir somente débitos de parcelamento não inscritos

Exibir somente débitos de parcelamento para antecipar parcela


Pesquisar Limpar



TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



Aparecerá no grid abaixo o processo relacionado, com as opções de pagamento (PagTesouro – Boleto simples, PIX e Cartão de Crédito e Boleto Cobrança):

Agência Nacional de MineraçãoBem vindo(a) **XXXXXXXXXX**
Início Débitos

Pagar Débitos

ATENÇÃO: Nesta tela está disponível para pagamento somente a TAH originalmente vincenda em 31/01/2024 cuja data limite para quitação foi adiada para 31/05/2024.

Titulares representados	Processo minerário
<input type="text" value="WICAPLE MINERAÇÃO CAPAO DAS PEDRAS LTDA - 25.056.020/0001-80"/>	<input type="text"/>
Tipo de receita	Vencimento de
<input type="text" value="TAH"/>	<input type="text"/>
	até
	<input type="text"/>
PAS / Cobrança	Débito na procuradoria jurídica?
<input type="text"/>	<input type="radio"/> Sim
	<input type="radio"/> Não
<input type="checkbox"/> Exibir somente débitos de parcelamento não inscritos	
<input type="checkbox"/> Exibir somente débitos de parcelamento para antecipar parcela	
	<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>

Nr. Parcela	Tipo de Receita	Processo Minerário	PAS / Cobrança	Valor Original	Valor Atualizado	Vencimento Original	Dias em Atraso	Ações
-	TAH	48405802190/0001-80		R\$ 312,66	R\$ 334,36	31/05/2024	110	



O QUE É GOV.BR?

É uma identificação que comprova em meios digitais que você é você. Com ela, você se identifica com segurança na hora de acessar serviços digitais. Ela é gratuita e está disponível para todos os cidadãos brasileiros.

POR QUE EU PRECISO DE UMA CONTA GOV.BR?

A conta gov.br permite fazer todas essas transações com o governo, acessar serviços públicos digitais, fazer a Prova de Vida, assinar documentos digitais em processos eletrônicos, e muito mais.

QUE TIPO DE CONTA GOV.BR NECESSITO?

É preciso ter conta verificada Prata ou Ouro.

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br/niveis-da-conta-govbr/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr>

Para demais dúvidas a respeito do GOV.BR (inclusive com vídeos explicativos), favor acessar o tutorial abaixo:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br>

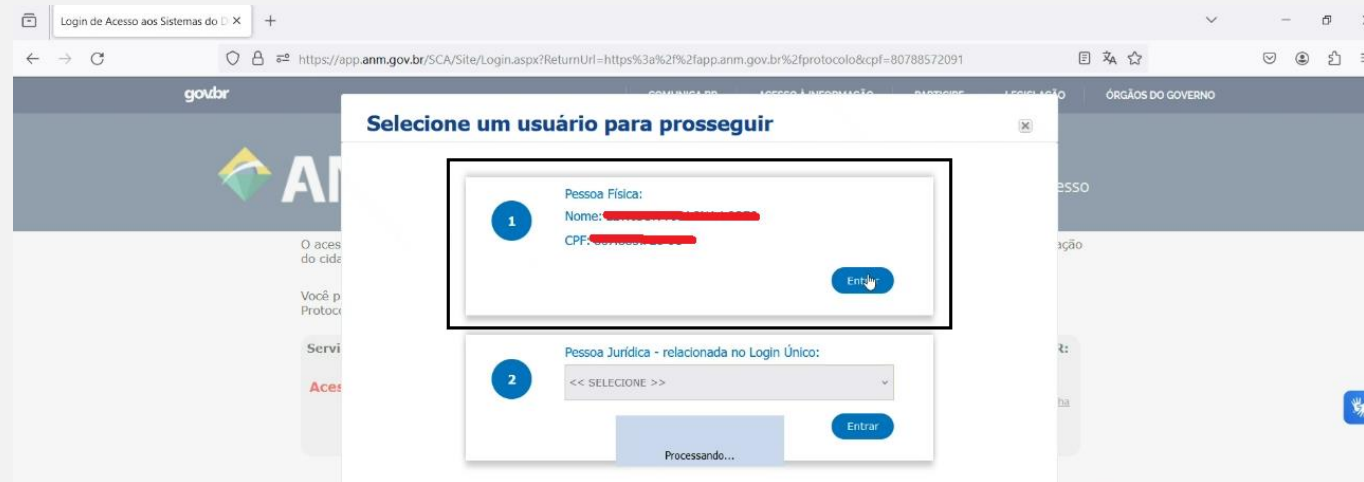
REPRESENTAÇÃO E VINCULAÇÃO

Quando do acesso via GOV.BR ao novo sistema ao Sinarc, a visualização dos processos só se dará pelo titular, representante de Pessoa Física para Pessoa Física no SDC (Sistemas de Dados Cadastrais) e colaborador de Pessoa Jurídica (via GOV.BR).

CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELACIONAMENTO PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA VIA SDC (SISTEMA DE DADOS CADASTRAIS)

Após acessar via GOV.BR no Protocolo Digital da ANM, aparecerá a opção

"Escolha Pessoa Física":



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://app.anm.gov.br/SCA/Site/Login.aspx?ReturnUrl=https%3a%2f%2fapp.anm.gov.br%2fprotocolo&cpf=80788572091>. The page title is "Login de Acesso aos Sistemas do ANM". A modal dialog box titled "Selecione um usuário para prosseguir" is displayed. It contains two options:

- 1** Pessoa Física: Nome: [REDACTED] CPF: [REDACTED] [Entrar]
- 2** Pessoa Jurídica - relacionada no Login Único: << SELECIONE >> [Entrar]

A "Processando..." button is visible at the bottom of the dialog.



TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



Na página do Protocolo Digital, escolha a opção **Gerenciar Representação**.

The screenshot shows the ANM (Agência Nacional de Mineração) web portal. The navigation menu includes 'SDC', 'Protocolo', and 'Dados Minerários'. Under 'Protocolo', the option 'Gerenciar Representação' is highlighted. Below the menu, there is a note: '(*) Campos de preenchimento obrigatório.' The main section is titled 'Dados de Pessoa Física' and contains a form with the following fields:

- Nome: [Redacted]
- CPF: [Redacted] [Verificar Situação CPF](#)
- Data de nascimento: 01/10/1987
- Nome da Mãe: [Redacted]
- Estrangeiro? Sim Não
- Pais Nascimento: Brasil
- UF Nascimento: RS
- Cidade Nascimento: PORTO ALEGRE
- Estado Civil: Solteiro (a)
- Número do título de eleitor: [Redacted]
- Número do documento identidade: [Redacted]
- Data de emissão da identidade: [Redacted]
- Nome do órgão emissor da identidade: SSP

At the bottom left, the URL <http://app.anm.gov.br/SDC/GerenciarRepresentacao> is visible.



TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



Na próxima tela, para o campo em vermelho, está a listagem de representações de Pessoa Física. No campo na cor preta, é possível cadastrar uma nova representação:

Gerenciar Representação

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

^ Cadastrar representação

CPF: *

Salvar Cancelar

^ Listagem de representações

Nome	Tipo Representação	Data Inicial	Data Final	Situação	Ações
022.113.036-20 - CARDA VIGANICO WANGLE DE CASTILHOS	Sou Representante	23/06/2023	30/06/2023	Aprovado	
022.113.036-20 - CARDA VIGANICO WANGLE DE CASTILHOS	Sou Representante	01/09/2023	29/09/2023	Aprovado	
043.125.604-70 - Maria da Simpliciana Gonçalves M...	Meu Representante	10/09/2023	01/09/2024	Aprovado	



TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



É digitado o CPF e faz-se a escolha do representante ou de quem irá representar, incluindo a data de início e finalização:

Gerenciar Representação

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

^ Cadastrar representação

CPF: *

Tipo de Representação: *

Meu Representante Irei Representar

Início da representação: *

Fim da representação: *

A pessoa física a ser cadastrada deverá ter acesso ao Protocolo Digital para autorizar a representação cadastrada

Salvar Cancelar



TAXA ANUAL POR HECTARE: Passo a Passo para recolhimento da taxa



Pronto! O cadastro para aquele CPF é criado, bastando que a outra pessoa o aprove para que o relacionamento aconteça.

Salvar Cancelar

^ Listagem de representações

Nome	Tipo Representação	Data Inicial	Data Final	Situação	Ações
[REDACTED]	Sou Representante	23/06/2023	30/06/2023	Aprovado	
[REDACTED]	Sou Representante	01/09/2023	29/09/2023	Aprovado	
[REDACTED]	Sou Representante	09/05/2024	18/05/2024	Pendente Aprovação	
[REDACTED]	Meu Representante	10/09/2023	01/09/2024	Aprovado	



COMO VINCULAR CNPJ (VIA GOV.BR)

A conta gov.br apenas pode ser criada para Pessoa Física.

Quando um serviço ou sistema integrado ao login do gov.br permitir o acesso de Pessoa Jurídica, será necessário vincular o CNPJ desejado à uma conta gov.br de Pessoa Física. Este processo é feito usando um Certificado Digital de Pessoa Jurídica (e-CNPJ). Após vincular o CNPJ, será possível acessar o serviço em nome da empresa usando o seu certificado.

Alguns pontos importantes:

É necessário um e-CNPJ registrado no mesmo CPF da conta gov.br desejada, devidamente autorizado, instalado e dentro da validade;

Apenas são aceitos certificados digitais A1 ou A3, certificados em nuvem não serão identificados;

Não será possível vincular a empresa desejada utilizando um certificado digital de pessoa física;

Caso a empresa tenha filiais, cada filial será tratada individualmente e será necessário um certificado e-CNPJ para cada filial individual;

Além do representante do certificado digital, o acesso aos serviços públicos digitais através da empresa em questão pode ser realizado através de colaboradores cadastrados.

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-conta-gov.br/duvidas-na-vinculacao-de-cnpj-no-gov.br/como-vincular-cnpj>



Por fim, caso tenha problemas em relação ao acesso GOV,BR, acesse:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-conta-gov.br>

Caso seja necessário, acione a Coordenação de Gestão de Receitas, pelos Canais de Atendimento da ANM:

https://www.gov.br/anm/pt-br/canais_atendimento

